

# VISÃO POLÍTICA



# ÍNDICE

## **1. Formação Académica**

- 1.1. Plano curricular e sistema de avaliação
- 1.2. Inovação pedagógica
- 1.3. Inquéritos pedagógicos
- 1.4. Participação estudantil nos órgãos das Instituições de Ensino Superior
- 1.5. Abandono do Ensino Superior e apoios sociais
- 1.6. Estilo de vida durante o percurso académico e apoio ao estudante
- 1.7. Estágio curricular
- 1.8. Formação pós-graduada

## **2. Acesso à Profissão**

- 2.1. Estágio de acesso à Ordem dos Nutricionistas
- 2.2. Programa de Internato em Nutrição

## **3. Profissão de Nutricionista**

- 3.1. Empregabilidade jovem em Portugal
- 3.2. Profissionais de saúde em início de carreira
- 3.3. Competências do nutricionista
- 3.4. Especialidades Profissionais da Ordem dos Nutricionistas

# ÍNDICE (CONT.)

## **4. Ciência, Tecnologia e Transdisciplinaridade**

### 4.1. Prevenção da doença e promoção da saúde

4.1.1. Melhoria da prestação de cuidados nutricionais e promoção de uma alimentação saudável

4.1.2. Melhoria da prestação de cuidados de saúde mental

4.1.3. Melhoria da prestação de cuidados de saúde oral

4.2. Investigação em saúde para estudantes e jovens nutricionistas

4.3. Transição digital na saúde

4.4. *One Health*

# PREFÁCIO

A Associação Nacional de Estudantes de Nutrição (ANEN) é fundada a 13 de junho de 2011, como uma Federação de Associações de Estudantes do Ensino Superior, de âmbito nacional, representativa dos estudantes de Ciências de Nutrição e, mais recentemente, dos estudantes de Dietética e Nutrição.

A ANEN desempenha um papel crucial como interlocutora e voz ativa dos estudantes, atuando como um agente político comprometido em salvaguardar os interesses daqueles que representa, que já são mais de mil.

Movida por um espírito de não conformismo, a Federação procura, incessantemente, colmatar falhas e solucionar problemas que assolam os Estudantes de Nutrição e os jovens Nutricionistas, bem como promover a aproximação estudantil e a participação cívica responsável. Condições estas que permitirão o desenvolvimento de profissionais de excelência.

Paralelamente a este eixo de atuação central, a avaliação crítica da realidade da profissão e da forma como a sociedade encara as questões ligadas à nutrição e alimentação, tendo a capacidade de contribuir para a satisfação das necessidades emergentes, é outra das forças motrizes da ANEN. Neste quesito, é da maior importância a relação de cooperação mantida com plataformas de discussão como o Conselho Nacional de Juventude (CNJ), o Fórum Nacional de Estudantes de Saúde (FNES) e a *Youth Health Organization* (YHO), numa perspetiva de trabalho multidisciplinar e transetorial, considerando o contexto global em permanente mutação.

É, ainda, de destacar o envolvimento da Federação em projetos e iniciativas facilitadoras da participação jovem no processo de



# PREFÁCIO

tomada de decisão e a sua aproximação aos decisores políticos. Em saúde, este envolvimento assume particular significado, sendo sinónimo, muitas vezes, de perspetivas únicas e inovadoras sobre as matérias em discussão.

Como desígnio basilar deste mandato, marcado pelo início do trabalho político externo da Federação, a ANEN mostrou-se constantemente atenta aos acontecimentos que, ao longo dos meses, marcaram a atualidade informativa nos domínios da saúde, do Ensino Superior e da empregabilidade jovem, com particular ênfase na área da nutrição e alimentação, tendo a reflexão sobre os mesmos resultado na elaboração de diversos documentos estratégicos, como pareceres, comunicados e tomadas de posição.

A construção da Visão Política da ANEN, documento basilar para a intervenção política da Federação daqui em diante, representa o culminar desse intenso trabalho em prol da representação dos estudantes e recém-licenciados em Nutrição. Nesse sentido, são aqui elencadas as propostas que pretendem materializar a estratégia a ser seguida, em matéria de ação política, pelos futuros dirigentes.

Lisboa, 16 de dezembro de 2023

A Presidente da Direção da ANEN,



(Leonor Quelhas Pinto)

# LISTA DE ABREVIATURAS

A3ES - Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior  
ACSS - Administração Central do Sistema de Saúde  
ANEN - Associação Nacional de Estudantes de Nutrição  
CNJ - Conselho Nacional de Juventude  
CSH - Cuidados de Saúde Hospitalares  
CSP - Cuidados de Saúde Primários  
DGS - Direção-Geral da Saúde  
EIPAS - Estratégia Integrada de Promoção da Alimentação Saudável  
ENCDA - Estratégia Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar  
ENSANP - Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional  
EUCYS - EU Contest for Young Scientists  
FNES - Fórum Nacional de Estudantes de Saúde  
IAN-AF Inquérito Alimentar Nacional e de Atividade Física  
IAS - Indexante dos Apoios Sociais  
INSA - Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge  
IES - Instituição do Ensino Superior  
IN 2022/2023 - Inquéritos Nacionais 2022/2023  
IPSS - Instituições Particulares de Solidariedade Social  
LCN - Licenciatura em Ciências da Nutrição  
LDN - Licenciatura em Dietética e Nutrição  
OE - Orçamento do Estado  
ON - Ordem dos Nutricionistas  
PNPAS - Programa Nacional para a Promoção da Alimentação Saudável  
RAM - Relatórios Anuais de Monitorização  
RE - Regime Alimentar  
RGPD - Regulamento Geral de Proteção de Dados  
SNS - Serviço Nacional de Saúde  
SNS - Serviço Nacional de Saúde  
ULS - Unidades Locais de Saúde



# 1. FORMAÇÃO ACADÉMICA

# 1. FORMAÇÃO ACADÉMICA

## 1.1. Plano curricular e sistema de avaliação

Atualmente, em Portugal, existem duas Licenciaturas que conferem a habilitação académica necessária para o exercício da profissão de Nutricionista: a Licenciatura em Ciências da Nutrição (LCN) e a Licenciatura em Dietética e Nutrição (LDN). Apesar da grande diversidade de oferta formativa existente, quase todos os estudantes consideram que pelo menos uma das três áreas de especialização do Nutricionista não tem a expressão que deveria ter no plano curricular do seu curso (IN 2022/2023), o que sugere a necessidade de maior abertura das Instituições de Ensino Superior (IES) para reformulações ao nível dos planos curriculares.

Quanto ao sistema de avaliação, as IES têm autonomia para o adaptar às suas necessidades específicas e à legislação vigente (1), desde métodos de avaliação por exame final a métodos de avaliação contínua por frequências e/ou trabalhos práticos. Dadas as diferentes alternativas, torna-se necessário refletir, tendo em conta a perspetiva dos estudantes e de cada IES, sobre qual o sistema de avaliação mais adequado e justo, que permita qualificar corretamente os conteúdos lecionados.

Os regulamentos pedagógicos vigentes das IES na área das Ciências da Nutrição e da Dietética e Nutrição (1) apontam para a realização de um exame final como método de avaliação preferencial. Contudo, de acordo com os resultados nos Inquéritos Nacionais 2022/2023 (IN 2022/2023), a maioria dos jovens inquiridos perspetiva que o método de avaliação mais adequado é por meio de uma avaliação teórica contínua (frequências). Neste sentido, é notório um desfasamento entre o método mais adotado pelas IES e o método percecionado como mais adequado pelos estudantes.

Assim, a ANEN apela a que seja feita uma reflexão sobre o sistema de avaliação mais adequado, tentando ajustá-lo no sentido de reduzir o número de avaliações por exame final. Adicionalmente, a Federação propõe o aumento do contacto com a realidade prática da profissão ao longo da Licenciatura nas mais diversas áreas, através da criação de momentos de contacto direto com profissionais durante o período letivo, como também da organização de trabalhos de campo que visem uma proximidade com a prática profissional.

## **1.2. Inovação pedagógica**

A inovação pedagógica consiste na implementação de novas ferramentas no processo de ensino-aprendizagem. Atualmente, esta é uma das estratégias educacionais que mais motiva os estudantes para a sua criatividade, reflexão e estimulação do espírito crítico.

Dada a evolução constante das tecnologias e das Ciências da Vida e da Saúde, é necessário readaptar os métodos de ensino, conteúdos e, em última instância, a forma como se olha para uma sala de aula, com vista a promover uma formação de excelência adaptada ao mercado de trabalho atual (2).

Neste ponto, a ANEN apela ao reforço de uma comunicação bidirecional no decorrer das aulas, de modo a tornar os alunos parte integrante e ativa na discussão dos conteúdos lecionados. Além disso, nos dias que correm, com acrescida utilização dos recursos tecnológicos como meio de inovação pedagógica, poderá ser interessante a utilização de aplicações interativas para a aprendizagem e consolidação de conteúdos durante a Licenciatura.

## **1.3. Inquéritos pedagógicos**

Os inquéritos pedagógicos, aplicados semestral ou anualmente, têm como principal objetivo a avaliação da satisfação e levantamento de sugestões de melhoria face às unidades curriculares frequentadas e respetivos docentes. Estes questionários representam uma oportunidade para os estudantes se envolverem na evolução e adaptação do ensino de

acordo com as suas necessidades. Como tal, deverão contar com o maior número de respostas por parte dos estudantes.

Desta forma, a ANEN considera que o aumento da participação dos estudantes nos inquéritos pedagógicos poderá ser atingido através da adoção de estratégias tais como a sua aplicação na última aula da unidade curricular correspondente, construção de questionários mais curtos e implementação de medidas de incentivo à resposta.

Do mesmo modo, é recomendação da ANEN a divulgação transparente dos resultados e das medidas equacionadas para sustentar a ação a eles dirigida. A participação dos estudantes na avaliação interna do Ensino e da Pedagogia facilita o ajustamento das soluções encontradas às necessidades reais da comunidade educativa.

#### **1.4. Participação estudantil nos órgãos das Instituições de Ensino Superior**

Dar a oportunidade aos estudantes de participarem e assumirem responsabilidade sobre o ambiente académico onde se inserem é crucial para que os seus percursos sejam os mais adequados, justos e inclusivos (3). A sua voz assume um papel fundamental como parte do debate nas estruturas organizacionais das IES, através da representação estudantil nos seus órgãos, no sentido de contribuir para o diálogo entre os diferentes envolvidos na comunidade académica, refletir sobre a qualidade da educação e facilitar a sua melhoria constante.

Assim, a ANEN considera fundamental a representação dos estudantes nos sistemas organizacionais das IES, garantindo, assim, a minimização do desfasamento entre professores e alunos quanto às prioridades de ação. Acresce, ainda, a importância da divulgação do trabalho realizado, de forma a assegurar a participação contínua da comunidade académica nos momentos de auscultação e o seu envolvimento ativo nas decisões tomadas.



## **1.5. Abandono do Ensino Superior e apoios sociais**

O ingresso no Ensino Superior marca uma importante fase de transição na vida dos jovens, trazendo consigo inúmeros desafios. O percurso académico, embora conduzindo a novas oportunidades, é influenciado por um conjunto de complexos fatores físicos, socioculturais, económicos ou informacionais que podem afetar negativamente a saúde e o bem-estar dos estudantes. O stress causado pelas avaliações, a incerteza do início da vida profissional e a maior predisposição à adoção de comportamentos inadequados, aliados às frequentes desmotivação e instabilidade económica, são fatores determinantes na permanência dos estudantes no Ensino Superior.

Tendo em conta a posição tomada nos IN 2022/2023, a ANEN reforça o seu posicionamento relativamente ao abandono escolar. Deste modo, torna-se fundamental compreender as problemáticas na origem do desagrado dos estudantes, de forma a construir ofertas formativas mais apelativas e adaptadas às necessidades de todos. Isto pode ser conseguido através de reformulações ao nível curricular, minimizando os níveis de desmotivação e insatisfação dos estudantes e, assim, invertendo a percentagem de 35% dos estudantes que afirmam preferência por outro curso ou não correspondência às suas expectativas iniciais (IN 2022/2023).

Em relação aos apoios sociais, não é possível aferir de forma clara a satisfação dos estudantes em relação aos mesmos. No entanto, a ANEN ressalva que é crucial estender estes apoios a mais indivíduos da comunidade estudantil, face ao contexto de incerteza social, económica e política que se vive atualmente.

## **1.6. Estilo de vida durante o percurso académico e apoio ao estudante**

O estilo de vida e a saúde mental são uma díade importante para o sucesso dos estudantes. Para isso deve ter-se em conta que a qualidade de sono e o exercício físico dos estudantes diminuem aquando da entrada no Ensino Superior. Assim, é imprescindível que as IES se assumam como um ecossistema promotor de saúde, através de medidas como a criação de campi seguros, espaços verdes facilitadores da prática de atividade



física, pontos de acesso a água potável de forma gratuita e reformulação da oferta alimentar, promovendo estilos de vida saudáveis.

Adicionalmente, e relativamente à saúde mental, é importante que as IES reforcem a divulgação e disponibilização de apoios à saúde mental e arranjem mecanismos para uma adaptação progressiva da comunidade estudantil ao ensino superior para que se diminua os 66% de estudantes que sentem dificuldade em realizar tarefas diárias por sentimento de sobrecarga ou cansaço (IN 2022/2023). Adicionalmente, devem desenvolver-se estratégias com os docentes para que os trabalhos afetos às unidades curriculares permitam que os estudantes consigam conciliar a vida pessoal com as obrigações académicas, para conseqüentemente obterem melhores resultados.

## **1.7. Estágio curricular**

Apesar da diversidade da oferta a nível curricular e formativo, há pontos comuns a todos os ciclos de estudos conferentes da habilitação académica necessária ao exercício da profissão de nutricionista, como, por exemplo, a duração (correspondente a quatro anos) e a realização de, pelo menos, um estágio curricular orientado.

No que concerne ao estágio curricular, o acompanhamento do orientador e da IES é, no geral, considerado adequado pelos estudantes (IN 2022/2023), o que demonstra o valor desta etapa da formação académica na construção do seu futuro profissional e na importância que lhe é atribuída pelas diferentes partes.

A maioria dos estágios tem uma componente observacional e uma componente prática, na qual os estagiários trabalham de forma independente, com o apoio do(a) orientador(a). Grande parte é realizada na principal área de interesse do estudante e, quase sempre, a exigência do estágio é considerada compatível com a formação obtida durante o curso (IN 2022/2023). Isto reflete-se na perceção de qualidade que os estudantes têm sobre o seu estágio curricular: mais de 70% considera-a elevada ou muito elevada.

Além disso, é praticamente unânime a concordância relativamente à representação das diferentes áreas de atuação do nutricionista no estágio curricular, não se cingindo apenas a uma. É, assim, notória a vontade que

existe de intensificar ainda mais a aposta das IES nesta componente curricular, não podendo a ANEN deixar de decorar que é preponderante a criação de oportunidades de estágio curricular em diferentes áreas de especialização do nutricionista. Só assim, no entender da Federação, será possível assegurar decisões mais seguras e acertadas em início de carreira.

Entre os recém-licenciados, é consensual a disponibilidade das IES para receber propostas de novos locais de estágio (IN 2022/2023). Regra geral, são celebrados protocolos entre as diferentes partes para a realização de estágios curriculares, o que enfatiza a sua excelência e idoneidade, assim como a garantia das melhores condições para os estagiários. Importa ressaltar, também, que a divulgação da possibilidade de realização de estágio curricular no estrangeiro deve ser reforçada por parte das IES.

## **1.8. Formação pós-graduada**

Para muitos recém-licenciados, a conclusão de uma Licenciatura é apenas o primeiro passo na construção de uma carreira profissional especializada e com altos níveis de diferenciação.

A formação pós-graduada, que pode incluir pós-graduações, mestrados, doutoramentos, cursos de especialização e outros, tende a ser cada vez mais valorizada pelos empregadores no mercado de trabalho. E a nova geração de recém-licenciados em Nutrição aparenta estar ciente disso, de tal forma que, atualmente, a taxa de conclusão de mestrados nos primeiros cinco anos após a conclusão da Licenciatura ronda os 90% (IN 2022/2023), em contraste com a baixa progressão na procura global por formação académica após a Licenciatura, com uma percentagem de nutricionistas mestres situada nos 19,5% e de nutricionistas doutorados nos 3,8% (4).

Importa, ainda, enfatizar que deve ser promovido um acesso mais facilitado — e mais precocemente remunerado — ao exercício da profissão, tendo em vista a emancipação dos jovens profissionais e a sua autossuficiência financeira para acederem à formação pós-graduada. De facto, os nutricionistas com formação pós-graduada são menos afetados pelo desemprego e têm tendencialmente vínculos laborais mais estáveis. Ainda assim, não se pode deixar de evidenciar, como um dos grandes entraves ao acesso à formação pós-graduada a carência de recursos económicos (IN 2022/2023).



2.

ACESSO À  
**PROFISSÃO**

# 2.

## ACESSO À PROFISSÃO

### 2.1. Estágio de acesso à Ordem dos Nutricionistas

A Proposta de Lei n.º 96/XV/1.<sup>a</sup>, recentemente publicada em Diário da República, preserva a obrigatoriedade da realização de um estágio profissional para o acesso à profissão de Nutricionista, introduzindo, ainda, como alternativa, a possibilidade de frequência de um período formativo de seis meses.

Face a isto, a ANEN não desvirtua o seu posicionamento contra a obrigatoriedade da realização de um estágio profissional como habilitante para o exercício profissional. No entanto, acolhe com expectativa o sinal dado de mudança no paradigma nesta matéria, ao incluir a possibilidade da sua substituição por um período formativo de seis meses. Evidencia-se, ainda assim, a necessidade de uma definição mais detalhada, por parte da ON, acerca das suas condições de frequência/avaliação e do seu modelo de funcionamento.

Para os estágios profissionais, a supramencionada Proposta de Lei estabelece a remuneração obrigatória dos nutricionistas estagiários em valor não inferior ao rendimento mínimo mensal, acrescido de 25% do seu montante. Face a isso, a Federação manifesta o seu assentimento, reconhecendo nesta definição uma importância significativa para a emancipação efetiva dos nutricionistas em início de carreira.

Não obstante, a ANEN mantém a sua apreensão relativamente ao risco de retenção de recém-licenciados à entrada do mercado de trabalho, pelo que reforça a necessidade de mecanismos de apoio à sua efetiva remuneração, como é o caso do Programa de Internato em Nutrição, tema a ser desenvolvido adiante, bem como de estratégias integradas para a fiscalização da idoneidade das entidades acolhedoras de estagiários e do seu compromisso para com o cumprimento da Lei.

Embora os recém-licenciados se dividam relativamente à relevância da realização de um estágio profissional, a maioria concorda com a sua substituição por outro método regulador do acesso à profissão de nutricionista. Além disso, mais de 70% dos recém-licenciados não são remunerados durante a realização do seu estágio profissional (IN 2022/2023). Estas constatações são concordantes com o posicionamento que a ANEN tem procurado afirmar nos últimos meses, junto das entidades públicas interessadas.

## **2.2. Programa de Internato em Nutrição**

Não obstante dos ganhos em saúde que o SNS proporcionou à população portuguesa desde a sua criação, são, ainda, notórias algumas fragilidades de carácter estrutural e organizacional, tornando-se, assim, imprescindível uma adaptação constante aos desafios do atual panorama social e epidemiológico. É urgente repensar estratégias de apoio à comunidade, nomeadamente de melhoria da saúde nutricional da população, privilegiando a otimização dos serviços de proximidade e a aposta nos Cuidados de Saúde Primários (CSP).

Neste contexto, assume-se como prioridade central a valorização das questões alimentares e nutricionais da população portuguesa. A monitorização do estado nutricional e alimentar em Portugal, assim como as propostas de melhoria do ambiente alimentar, já bem evidenciadas no Programa Nacional para a Promoção da Alimentação Saudável (PNPAS), da Direção-Geral da Saúde (DGS), reiteram a importância do trabalho dos nutricionistas.

Paralelamente ao número reduzido de profissionais em exercício de atividade no SNS, a aposta deficitária na integração de jovens, assim como a carência de mecanismos de remuneração, constitui um fator limitante ao início de carreira. Neste sentido, é imperativo investir na formação de profissionais qualificados, assim como tomar medidas para os atrair e reter. Acresce, ainda, que, atuando como entidade formadora de jovens profissionais, o SNS não só ajuda a garantir a disponibilidade de profissionais qualificados no futuro, mas também contribui para aprimorar a qualidade dos cuidados de saúde prestados aos utentes, numa perspetiva de inovação e crescimento sustentado.



Neste enquadramento, a ANEN impulsionou, em maio de 2023, a criação do Programa de Internato em Nutrição, que visa integrar mais precocemente nutricionistas nas estruturas do SNS e garantir a sustentabilidade do sistema de saúde português como um todo. Com esta proposta, a ANEN prevê a abertura de 70 vagas para Internato em Nutrição, abrangendo, assim, 20% dos profissionais admitidos, anualmente, em média, na ON.

A coordenação do Programa de Internato em Nutrição ficaria à responsabilidade da Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS), em colaboração com a ON, à semelhança daquilo que se verifica no Internato Médico. Assim, deve a ACSS assegurar a abertura do procedimento concursal de ingresso, nos moldes da candidatura à Formação Geral. Seriam passíveis de inscrição no Programa de Internato em Nutrição licenciados em Ciências da Nutrição ou em Dietética e Nutrição, que se encontrem inscritos na ON como membros estagiários ou efetivos.

A ordenação e distribuição dos colocados pelas estruturas do SNS seria feita mediante o grau académico e a respetiva classificação final normalizada, considerando os locais de estágio por ordem de preferência.

Iniciando-se o período de formação:

- Sendo o estagiário beneficiário do Programa membro efetivo da ON, teria lugar a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com compensação em concordância com a tabela remuneratória da administração pública, considerando a função de Técnico Superior de Saúde Estagiário;
- Estando o estagiário beneficiário do Programa em período de acesso à profissão, decorreria a formalização de um protocolo de estágio com indicação do valor da bolsa, atribuída de acordo com o valor Indexante dos Apoios Sociais (IAS), proporcional à sua habilitação académica, bem como o subsídio de alimentação.

As orientações técnicas e normativas inerentes ao Programa de Internato em Nutrição seriam da responsabilidade da ON, com indicação clara dos objetivos pedagógicos a atingir no decorrer do internato. Desta forma, padronizam-se as competências que se espera serem adquiridas pelos beneficiários, independentemente da estrutura do SNS em que o internato aconteça.

O Programa de Internato em Nutrição, por um lado, permite a integração mais precoce de nutricionistas nas estruturas do SNS e, por outro lado, garante a sustentabilidade do serviço de saúde português. Numa primeira instância, serão abrangidos cerca de 20% dos novos membros efetivos admitidos na ON, sendo objetivo da ANEN aumentar progressivamente a escala do programa (bem como o seu financiamento), para que possa beneficiar cada vez mais jovens profissionais. A médio-longo prazo, a Federação acredita que esta medida se demonstrará eficaz, podendo constituir um passo primordial para a otimização dos recursos e para uma melhor prestação de cuidados de Nutrição em Portugal.



The background of the page features a photograph of a modern building with large windows, partially obscured by lush green bushes and trees in the foreground. The entire image is covered with a semi-transparent green overlay, creating a monochromatic aesthetic.

3.

# PROFISSÃO DE NUTRICIONISTA

# 3.

## PROFISSÃO DE NUTRICIONISTA

### 3.1. Empregabilidade jovem em Portugal

Segundo dados do Eurostat, em novembro de 2022, 2880 milhões de jovens com menos de 25 anos encontravam-se em situação de desemprego na União Europeia, o correspondente a uma taxa de desemprego jovem na ordem dos 15,1% (5). Em comparação com novembro de 2021, eram mais 180 mil os jovens desempregados (5). No nosso país, a realidade veio a mostrar-se ainda mais preocupante. Portugal assumiu o nono lugar da lista de Estados-membros com a maior taxa de desemprego jovem, à data com cerca de 65 mil jovens nesta situação (18,2%) (5). Para muitos, a emigração constitui-se como a única alternativa.

Em Portugal, formar um nutricionista pode custar ao Estado milhares de euros. Sempre que um jovem nutricionista abandona o país para trabalhar no estrangeiro, por não lhe serem oferecidas condições para exercer a sua profissão em Portugal, os contribuintes não são reembolsados pelo investimento que fizeram na sua formação. O país não pode estar limitado a exportar talento com alto valor acrescentado – do melhor a nível europeu – para fora. Deve, pois, ser capaz de reter esse talento cá. A formação superior, em particular a formação em saúde, deve ser encarada como um investimento a longo prazo e não um encargo sem retorno para os cofres públicos.

Atualmente, mais de 70% dos recém-licenciados em Nutrição portugueses têm grande dificuldade na obtenção de emprego no seu país de origem, destacando-se ainda uma duração curta dos contratos celebrados, maioritariamente de prestação de serviços (IN 202272023). O caminho prevê-se, por isso, muito longo até que possamos afirmar com segurança que o sétimo dos onze Objetivos Europeus da Juventude, designado “Trabalho Digno para Todas as Pessoas”, é uma realidade em Portugal (6).

Ainda assim, iniciativas como o Fórum de Empregabilidade e o Pacto Local para a Empregabilidade e Empreendedorismo Jovem, desafiam essa constatação (7,8). A primeira, organizada pela ON, em dezembro de 2022, teve como objetivo a reflexão e o debate sobre a integração dos nutricionistas no mercado de trabalho, contextos e áreas de atuação emergentes, proporcionando contacto com profissionais de excelência com conhecimentos sobre matérias transversais para o reforço da empregabilidade e empreendedorismo dos nutricionistas (7). A segunda, por sua vez, incentiva os municípios portugueses a implementarem medidas de apoio à empregabilidade e ao empreendedorismo jovem, adotando uma abordagem conjunta para a mitigação e adaptação às alterações socioeconómicas que se fazem sentir um pouco por todo o país (8).

Por tudo o que foi dito, a criação de vagas de emprego com qualidade, especialmente para as camadas mais jovens da sociedade, é uma das principais reivindicações da ANEN. Devem ser garantidas as melhores condições de trabalho para os nutricionistas recém-formados, assim como o reconhecimento integral dos seus direitos laborais e uma remuneração justa, correspondente às funções desempenhadas, que permita condições de vida condignas, mesmo para os trabalhadores em início de carreira. Para tal, constituem recomendações da Federação:

- Aumento do investimento nos estágios profissionais, a porta de entrada para muitos dos jovens nutricionistas no mercado de trabalho. A ANEN apela, por isso, à criação, em primeiro lugar, de organismos setoriais que fiscalizem a sua justa remuneração, já obrigatória nos termos da Lei em vigor, e, em segundo lugar, de mecanismos de prevenção da retenção de jovens à saída do Ensino Superior, por terem dificuldade em encontrar entidades acolhedoras de estágios profissionais remunerados;
- Reforço dos benefícios fiscais para as entidades empregadoras que celebrem contratos de trabalho de qualidade com nutricionistas recém-formados. Tais benefícios podem passar por descontos fiscais, créditos tributários ou outros. Acreditamos que isto pode incentivar as empresas a criar postos de trabalho digno para as camadas mais jovens da sociedade, promovendo assim a garantia de emprego com qualidade e a igualdade de oportunidades no acesso ao mercado de trabalho;
- Fomento do espírito empreendedor nos jovens nutricionistas, incentivando-os a iniciarem os seus próprios negócios, como startups, júnior empresas, etc. Esta pode ser outra boa estratégia para que estes

consigam mais facilmente aceder a vagas de emprego com qualidade. Nesse sentido, a ANEN apela aos municípios que adiram ao Pacto Local para a Empregabilidade e Empreendedorismo Jovem ou criem os seus próprios programas locais de apoio ao empreendedorismo, contribuindo para a atração de talento/investimento jovem e sua fixação no território.

### **3.2. Profissionais de saúde em início de carreira**

A garantia de estabilidade no emprego para a próxima geração de nutricionistas portugueses é especialmente relevante em períodos de incerteza social, económica e política, como o que vivemos atualmente. Com a criação deste documento — a Visão Política da ANEN — a Federação mostra-se, uma vez mais, ao lado dos estudantes de Nutrição, da sua emancipação e da sua qualidade de vida.

Além das altas taxas de desemprego, os jovens nutricionistas enfrentam condições de trabalho desprestigiadoras do seu percurso académico, muitas vezes minadas pela exploração laboral, bem como pela discriminação, seja no mercado seja no local de trabalho (9). É, por isso, urgente agir no sentido não apenas de inverter os desditos números inerentes ao desemprego jovem, como também de consolidar a valorização dos jovens nutricionistas e das suas carreiras, mantendo a atratividade do setor para os recém-formados.

Não existem dúvidas quanto ao facto de que todas as pessoas, independentemente da sua idade ou experiência profissional, têm o direito a ser tratadas de forma justa, garantindo-se a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho. Um tratamento justo dos empregadores face a todos os jovens recém-formados no seu primeiro emprego é a melhor forma de pôr fim à discriminação em início de carreira. Desta forma, a ANEN apela a que a transição entre a formação académica e a entrada no mercado de trabalho seja suavizada ao máximo, permitindo aos jovens nutricionistas desenvolver competências e ganhar experiência na sua área de atuação. Para isso, propõe-se:

- Criação e implementação, por parte do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, do Programa Nacional para a Integração Jovem no Mercado de Trabalho;

- Aumento do reconhecimento e da valorização, do ponto de vista curricular, da educação não formal e de experiências, por exemplo, ao nível do voluntariado e do associativismo, pelas entidades empregadoras. De facto, investir em ações de formação complementar e atividades extracurriculares pode contribuir para uma melhor preparação dos jovens para a realidade do mercado de trabalho e, assim, facilitar o seu acesso a vagas de emprego digno. Neste contexto, a colaboração entre empresas do setor da Nutrição e IES pode ser útil para a criação de programas de formação profissional e/ou atualização técnica, que permitam aos estudantes a aquisição de competências transversais (soft skills) relevantes para cada setor da atividade do nutricionista. Desta forma, garantimos que os jovens são formados em função das suas preferências e das necessidades atuais do mercado de trabalho, facilitando-se, uma vez mais, o acesso a vagas de emprego com qualidade;
- Envolvimento dos nutricionistas recém-contratados nas decisões, através, por exemplo, do seu acesso a reuniões políticas/estratégicas e fóruns de discussão em matérias dentro da sua área de atuação e da sua integração nas direções clínicas e outros órgãos com poder de decisão nas instituições prestadoras de cuidados nutricionais. Incluir os novos membros da equipa no processo de tomada de decisão é quase sempre sinónimo de perspectivas únicas e inovadoras sobre os problemas dos utentes. Se os nutricionistas recém-contratados se sentirem valorizados e ouvidos, estão automaticamente mais motivados para a procura ativa das respetivas soluções.

### **3.3. Competências do nutricionista**

O Regulamento n.º 89/2022 define o ato do nutricionista, referindo que são competências dos nutricionistas, todas as “atividades de avaliação, diagnóstico, prescrição, intervenção e monitorização alimentar e nutricional”.

Estas funções, inerentes ao exercício da profissão, são obtidas pela conclusão de um grau académico devidamente reconhecido pela ON e acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), acrescendo de uma prática profissional cientificamente comprovada e em constante aperfeiçoamento.



Face a esta realidade, a ANEN reforça a necessidade de uma reflexão alargada sobre as competências dos nutricionistas, perspetivando-se atingir uma definição mais clara — e inequívoca — das suas atribuições. No entender da Federação, esta garantia constitui uma premissa fundamental para valorizar o processo de capacitação e acreditação da atividade profissional, assim como prevenir situações de usurpação de funções por parte de pessoas não habilitadas para as exercer e, ainda, garantir a obtenção de cuidados de saúde com os mais altos padrões de qualidade, segurança e correspondência de expectativas do utente.

É, por isso, indiscutível que o incumprimento destes pressupostos — conhecimento científico, competências técnicas e responsabilidade ética — pode consubstanciar um sério risco para a saúde pública.

### **3.4. Especialidades Profissionais da Ordem dos Nutricionistas**

Atualmente, a ON atribui o título de nutricionista especialista em três áreas de especialidade distintas — Alimentação Coletiva e Restauração, Nutrição Clínica e Nutrição Comunitária e Saúde Pública. Qualquer nutricionista efetivo, com inscrição ativa, quotização regularizada, frequência de seminário de deontologia profissional promovido pela ON e com comprovada experiência profissional pode candidatar-se ao curso de especialização numa destas áreas e submeter-se a provas públicas, de forma a tornar-se especialista.

O posicionamento da ANEN nesta matéria pretende fazer corresponder as atribuições de cada área de especialização ao progresso e aprimoramento que a profissão tem experienciado nos últimos anos, por meio da criação de subespecialidades ajustadas às áreas de atuação emergentes.

De forma esquemática, as alterações propostas (tabela 1) refletem uma divisão clara de competências específicas entre as diferentes áreas de especialização, de forma a (i) conceber profissionais cada vez mais diferenciados, (ii) privilegiar a aquisição contínua de conhecimento complementar atualizado, (iii) prevenir uma sobreposição de competências entre os profissionais e (iv) valorizar o investimento na formação dos nutricionistas.

**Tabela 1.** Proposta de subespecialidades.

<b>Especialidade</b>	<b>Subespecialidade</b>
<b>Alimentação Coletiva e Restauração</b>	Alimentação Coletiva
	Alimentação Pública (Restauração)
	Tecnologia e Inovação Alimentar
<b>Nutrição Clínica</b>	Nutrição na Patologia
	Nutrição Pediátrica
	Nutrição Desportiva
	Nutrição Geriátrica
	Nutrição no Estilo de Vida
<b>Nutrição Comunitária e Saúde Pública</b>	Nutrição Comunitária
	Nutrição e Saúde Pública





4.

# CIÊNCIA, TECNOLOGIA E TRANSDISCIPLINARIDADE

# 4.

## CIÊNCIA, TECNOLOGIA E TRANSDISCIPLINARIDADE

### 4.1. Prevenção da doença e promoção da saúde

No ano de 2021, apenas 2% do Orçamento do Estado (OE) foi direcionado à prevenção, pelo que se torna evidente a necessidade de uma gestão eficiente dos recursos disponíveis, reconhecendo a importância de investir em políticas preventivas e estratégias de apoio à comunidade (10). Neste contexto, não se pode negligenciar o aumento do nível de literacia em saúde da população, que é essencial para a tomada de decisão consciente sobre cuidados de saúde, levando o indivíduo a ativar comportamentos de promoção da saúde e prevenção da doença, atingindo níveis superiores de bem-estar e ganhos em saúde ao longo da vida. Estes comportamentos estão intimamente relacionados com a melhoria da prestação de cuidados de saúde nutricional, mental e oral.

Com base neste pressuposto, e sendo a ANEN membro efetivo do FNES, incluem-se neste documento um conjunto concertado de propostas transdisciplinares com vista à:

#### 4.1.1. Melhoria da prestação de cuidados nutricionais e promoção de uma alimentação saudável

- Aprofundar as intervenções dirigidas à promoção da alimentação saudável em contexto escolar e universitário:
  - Promover estratégias de educação alimentar em ambiente escolar, nomeadamente através da promoção da Dieta Mediterrânica, da preparação e confeção de alimentos e do melhor conhecimento do ciclo de produção e transformação dos alimentos (11);

- Colaborar de forma estreita com os Ministérios da Saúde e da Educação, através das suas respetivas Direções-Gerais, com vista ao reforço de políticas estratégicas nacionais como a Estratégia Integrada de Promoção da Alimentação Saudável (EIPAS), a Estratégia Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar (ENCDA), a Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (ENSANP) e o Regime Alimentar (RE) (11-14);
- Garantir uma resposta escolar cabal a situações de malnutrição, excesso de peso, obesidade e/ou anomalias de micronutrientes (por excesso e por defeito), através do reforço da capacidade operacional no tratamento e na formação das equipas de saúde escolar (15);
- Em linha com a nona medida do primeiro eixo estratégico da EIPAS, alargar as orientações já existentes para a oferta alimentar em meio escolar e provenientes do Ministério da Educação a todos os níveis de educação e ensino, nomeadamente ao ensino superior (11).
- Aplicar um inquérito com o objetivo de recolher informação de representatividade nacional e regional sobre o consumo alimentar da população portuguesa (incluindo a ingestão e suplementação nutricionais, segurança dos alimentos e a insegurança alimentar), sobre os seus hábitos de atividade física (incluindo os comportamentos sedentários, as atividades desportivas/de lazer e as escolhas ativas na rotina diária) e a sua relação com determinantes em saúde, nomeadamente os socioeconómicos, repetindo-se a recolha de informação a cada período de 5 anos:
  - A informação já obtida, nomeadamente pelo Inquérito Alimentar Nacional e de Atividade Física (IAN-AF) 2015-2016 poderá constituir um suporte à implementação de um Sistema de Vigilância em Nutrição, Alimentação e Atividade Física, assistindo a definição de prioridades de ação e intervenções baseadas na evidência ao nível nacional e regional, e à criação de indicadores oficiais de resposta a entidades Europeias (16).
- Contratação progressiva de nutricionistas por forma a assegurar a melhor prestação de cuidados à população:
  - Promover a contratação de nutricionistas nos Cuidados de Saúde Primários (CSP), cumprindo os rácios preconizados de 1 nutricionista para cada 12000 utentes (17);
  - Assegurar o rácio de 1 nutricionista por 40 camas no contexto de Cuidados de Saúde Hospitalares (CSH) (17);

- Promover a contratação de nutricionistas nas Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS);
- Promover a integração de nutricionistas nas autarquias, assegurando a sua presença na totalidade do território nacional (18).
- Implementar medidas que visem a colaboração intersectorial para a criação de ecossistemas promotores de saúde, em particular ao nível da oferta alimentar e da atividade física.

#### **4.1.2. Melhoria da prestação de cuidados de saúde mental**

- Assegurar a continuidade dos cuidados de saúde mental aos cidadãos institucionalizados e reforçar as respostas adequadas ao seu enquadramento comunitário, após a sua libertação, de acordo com a nova Lei de Saúde Mental, garantindo simultaneamente respostas estruturais sociais e de financiamento, em articulação com a área de governação em questão;
- Criar uma linha de financiamento para o Programa para a Promoção da Saúde Mental no Ensino Superior, em articulação com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;
- Aumentar a contratação de psicólogos para as Instituições de Ensino Superior, cumprindo os rácios recomendados de 1 psicólogo para cada 500 estudantes;
- Investir na criação de gabinetes de apoio psicológico nas Instituições de Ensino Superior e apoiar os já existentes;
- Promover uma integração dos cuidados de saúde mental do Ensino Superior com os CSH, promovendo uma referenciação direta, garantida pela articulação próxima entre o Ministério da Saúde e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.
- Aumentar a contratação de psicólogos no Serviço Nacional de Saúde (SNS), no sentido de atingir o objetivo de 1 psicólogo por cada 5000 cidadãos (19);
- Implementar, financiar e executar integralmente o Programa Nacional para a Saúde Mental, com a inclusão de psicólogos nas Estruturas executivas respetivas.

### **4.1.3. Melhoria da prestação de cuidados de saúde oral**

- Aumentar o número de Gabinetes de Saúde Oral nos Centros de Saúde, concretizando o objetivo do projeto de Saúde Oral 2.0 no qual se prevê a criação de 150 novos consultórios de Medicina Dentária em Centros de Saúde;
- Revitalizar o programa cheque-dentista, promovendo o acesso de cuidados de saúde oral a crianças, jovens e pessoas em situação especialmente vulnerável;
- Criação do cheque-dentista prevenção e o cheque-dentista reabilitação.
- Aumentar a contratação de Médicos Dentistas no Serviço Nacional de Saúde (SNS), no sentido de alcançar o objetivo de 180 profissionais no SNS até 2026;
- Implementação da carreira de Médico Dentista no Serviço Nacional de Saúde (SNS) de forma a conseguir prestar os devidos cuidados de Saúde Oral à população.

## **4.2. Investigação em saúde para estudantes e jovens nutricionistas**

O mercado de trabalho na área da Nutrição é altamente competitivo e, para que os estudantes sintam que é possível ter êxito no exercício da sua profissão em Portugal, cabe aos decisores, às empresas, às IES e às entidades acolhedoras de estagiários e de recém-licenciados agir em prol de um futuro melhor hoje para os nutricionistas de amanhã.

No domínio da Investigação, isto não é exceção. Embora não seja, ainda, considerada uma área de especialidade do nutricionista, já é possível aceder à ON através de um estágio profissional com desenvolvimento de trabalho exclusivamente em investigação científica, para os recém-licenciados com interesse na área. Deste modo, é essencial revitalizar a cultura científica em Portugal, incorporando nela a modernização dos métodos de procura e comunicação de conhecimento científico e, a longo termo, a valorização da atividade económica e o contínuo progresso da organização dos serviços público-privados nesta área.



Os estudantes e jovens nutricionistas podem, efetivamente, ser peças chave para a mudança de paradigma nesta matéria. Duas iniciativas que importa aqui destacar, pelo seu alinhamento com esse objetivo de desenvolvimento estratégico, são o Dia do Jovem Investigador e o EU Contest for Young Scientists (EUCYS). (22,23) A primeira, do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA), trata-se de um evento que tem como principal objetivo a divulgação do trabalho de investigação realizado na instituição por jovens investigadores com idade inferior a 35 anos, bem como por outros colaboradores que estejam a desenvolver investigação em projetos de mestrado ou doutoramento. (20) Já a segunda é uma oportunidade à escala europeia, proporcionada pela Comissão Europeia a jovens cientistas com idades compreendidas entre os 14 e os 20 anos, com o objetivo de facilitar a cooperação e a disseminação de ideias e boas práticas entre investigadores juniores. (21)

A ligação dos estudantes e jovens nutricionistas à Ciência é, assim, fundamental para a evolução das ciências da nutrição e alimentação. Como formas de consolidar essa ligação no presente e, simultaneamente, assegurá-la no futuro, a Federação propõe:

- Criação, pelas IES, de programas de mentoria com o objetivo de fomentar o desenvolvimento de projetos de investigação pelos estudantes, por meio da sua integração em equipas e/ou laboratórios de investigação, sob a orientação de um investigador mais experiente. Idealmente, estes programas devem fazer parte do currículo académico dos estudantes, possibilitando o seu envolvimento ativo sem comprometimento das obrigações académicas formais;
- Aumento da parcela do OE destinada a apoiar projetos e bolsas de investigação científica, designadamente no domínio das ciências da nutrição e alimentação, que possibilitem atrair e reter jovens talentos nas equipas de investigação de entidades públicas e privadas, com desenvolvimento de trabalho nas suas áreas de interesse. Poderá ser útil a formalização de protocolos de entendimento entre institutos, centros hospitalares, entidades governamentais e outras, tendo em vista o estabelecimento de parcerias estratégicas para otimizar o uso dos recursos disponíveis. Por fim, importa não relativizar a importância de ter implementados sistemas robustos de avaliação do impacto dos projetos financiados, bem como do custo-efetividade das medidas tomadas, avaliando assim o retorno sobre o investimento.

### 4.3. Transição digital na saúde

O contexto pandémico vivido em 2020 serviu como principal impulsionador à inovação digital na área da saúde. Em 2019, numa primeira fase da pandemia, foi criado o portal do SNS24, possibilitando a marcação de consultas e outras funcionalidades, nomeadamente a teleconsulta (22). Desde aí, surgiram novas necessidades no âmbito da digitalização da saúde, sendo assim essencial o incentivo à adoção de tecnologia como meio evolutivo dos cuidados de saúde, denotando a transferência tecnológica como essencial para a melhoria e avanço da saúde global e servindo-se da situação pandémica como prova factual. É premente a transformação do panorama nacional para um que aponte no sentido da digitalização da saúde, apelando à visão da interoperabilidade entre setores da saúde, assim como à recolha e tratamento adequado dos dados que permitam a sua utilização primária e secundária.

Analisando esta questão numa perspetiva global, a Federação, em conjunto com os demais membros do FNES, estabeleceu um conjunto de medidas estratégicas nesta área:

- Promover a consolidação dos sistemas de informação, reforçando a interoperabilidade entre os sistemas de saúde, de forma a permitir a partilha de informações entre cuidados de saúde primários, hospitais e outros prestadores de cuidados de saúde;
- Promover formação em literacia digital para profissionais de saúde;
- Garantir a privacidade e segurança dos dados de saúde, suportadas por regulamentação nacional e pelo Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), para fins de utilização primária e secundária;
- Implementar programas de literacia digital para utentes sobre o uso adequado de dados na prestação de cuidados de saúde, fomentando a gestão do acesso e estimulando a participação dos cidadãos;
- Implementar programas de literacia digital para utentes sobre o uso adequado de dados na prestação de cuidados de saúde, fomentando a gestão do acesso e estimulando a participação dos cidadãos;
- Reforçar a modernização do software para promover e desenvolver o Registo de Saúde Eletrónico Universal, eliminando gradualmente o registo e a prescrição em papel;
- Reforçar a implementação de equipamentos e dispositivos médicos;
- Garantir uma integração eficiente e de qualidade das farmácias comunitárias nas Unidades Locais de Saúde (ULS), no sentido de diminuir a pressão exercida sobre os CSP, mas também da melhor



promoção da literacia dos utentes e respostas às necessidades da comunidade, garantindo iniciativas interdisciplinares;

- Lançar um programa piloto de serviços farmacêuticos para situações de patologia aguda simples, de acordo com protocolos a estabelecer com as Ordens dos Médicos e dos Farmacêuticos;
- Na ótica da sugestão de um Registo de Saúde Electrónico Universal garantir a comunicação entre o farmacêutico e o médico, incluindo do ponto de vista do acesso aos registos clínicos do doente, mas também da capacidade de referência para CSP ou CSH, de acordo com a necessidade;
- Promover a prescrição e dispensa de medicamentos genéricos, biossimilares e das opções terapêuticas mais custo-efetivas, devendo haver uma potenciação da mesma até do ponto de vista de gestão dos recursos financeiros, e que deverá ser aliada à realização de iniciativas de promoção da literacia dos utentes;
- Desenvolver instrumentos de apoio aos prescritores;
- Reconhecer a polimedicação como uma problemática, considerando a transição epidemiológica a que temos assistido, com o aumento das doenças crónicas/comorbilidades associadas a uma idade mais avançada. Neste sentido, propõe-se;
- Criar plataformas de comunicação entre diferentes profissionais de saúde, garantindo a promoção da literacia de ambas as partes;
- Criar mecanismos de alerta desta polimedicação, para os próprios profissionais de saúde reconhecerem eventuais redundâncias medicamentosas.

#### **4.4. One Health**

A ausência de saúde impede o desenvolvimento económico e social, o que contribui para o uso insustentável de recursos e para a degradação ambiental. O conceito de *One Health* está subjacente a esta conjetura integrada e transversal da saúde que a ANEN reclama, procurando romper as fronteiras artificiais entre os conceitos relacionados com a saúde humana, animal e ambiental. Na prática, é iminente projetar uma abordagem transdisciplinar, que envolva a coordenação das vertentes da saúde supramencionadas, particularmente apelando para a inclusão de profissionais com formação em diversas áreas da saúde em equipas e projetos multidisciplinares, a fim de realizar avaliações integradas e intervenções que considerem este conceito.

Considerando a natureza do FNES e a influência que a nutrição e a alimentação exercem na saúde como um todo, incorporando as suas diferentes vertentes, era imprescindível o reconhecimento deste conceito num posicionamento político da Federação. Assim, tendo em vista a salvaguarda da utilização de abordagens integradas em saúde, propõe-se as seguintes medidas:

- Reconhecer a saúde e a sustentabilidade como fatores indispensáveis a ter em consideração na formulação, implementação e avaliação de qualquer política pública, tendo por base o conceito de *One Health* e de “Saúde em Todas as Políticas”;
- Implementar práticas gradualmente mais sustentáveis na investigação básica e clínica;
- Implementar medidas de sustentabilidade e gestão de resíduos em ambiente hospitalar;
- Incentivar a promoção de colaborações e diálogos plurais entre estudantes com formação académica distinta na área da saúde;
- Promover a capacitação durante o Ensino Superior para temáticas relativas ao *One Health*, procurando sensibilizar e educar os estudantes sobre o conceito;
- Incentivar a contratualização de equipas multidisciplinares para melhorias na promoção da saúde.

# REFERÊNCIAS

1. Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Portugal). Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março [Internet]. Regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior. Diário da República n.º 60/2006, Série I-A de 2006-03-24;
2. Vincent-Lancrin S., G. Jacotin, J. Urgel, S. Car and C. González-Sancho (2017) Measuring Innovation in Education. A Journey to the future, OECD Publishing, Paris;
3. Cabilhas AG, Almeida-Dias AM, Rodrigues D, Mourato J, Lourtie P, Castro RV. Participação dos jovens no ensino superior [Internet]. Conselho Nacional da Educação; 2022. Disponível em: <https://www.cnedu.pt/pt/noticias/cne/1752-recomendacao-participacao-dos-jovens-no-ensino-superior>;
4. Ordem dos Nutricionistas: Observatório da Profissão [Internet]. 2º Estudo do Percurso profissional dos membros da Ordem dos Nutricionistas. set, 2019. Disponível em: [https://www.ordemdosnutricionistas.pt/documentos/observatorio/2019/Relatorio\\_Preliminar\\_OPE\\_2019\\_PubSite\\_RevFinal.pt](https://www.ordemdosnutricionistas.pt/documentos/observatorio/2019/Relatorio_Preliminar_OPE_2019_PubSite_RevFinal.pt);
5. Eurostat. Euro area unemployment at 6.5%. 2022, 9 nov. Disponível em: <https://ec.europa.eu/eurostat/documents/2995521/15725152/3-09012023-AP-EN.pdf/10996cbf-0feb-1b1f-f444-8929ad9b1b5d?version=1.1&t=1673019987318>;
6. European Youth Goals | European Youth Portal [Internet]. Disponível em: [https://youth.europa.eu/strategy/european-youth-goals\\_en](https://youth.europa.eu/strategy/european-youth-goals_en);
7. Viver Saudável. Abertas as inscrições para o Fórum de Empregabilidade da Ordem dos Nutricionistas. 2022 Nov; Disponível em: <https://www.viversaudavel.pt/abertas-as-inscricoes-para-o-forum-de-empregabilidade-da-ordem-dos-nutricionistas/>;
8. O PACTO Local – Pacto Local para a Empregabilidade e Empreendedorismo Jovem [Internet]. Disponível em: <https://pactoempregojuvem.pt/>;
9. European Parliament, European Parliament Youth Survey, Flash Eurobarometer. 2021 Sep; 978-92-846-8557-8. Doi: 10.2861/60428;
10. OECD. Portugal: Perfil de Saúde do País 2021. OECD Publishing; 2021;
11. Diário da República. Despacho n.º 11418/2017, de 29 de dezembro [Internet]. 2017. Disponível em: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/despacho/11418-2017-114424591>;
12. Diário da República. Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/2018, de 27 de abril [Internet]. 2018. Disponível em: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/resolucao-conselho-ministros/46-2018-115191272>;



# REFERÊNCIAS

13. Diário da República. Resolução do Conselho de Ministros n.º 132/2021, de 13 de setembro [Internet]. 2021. Disponível em: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/resolucao-conselho-ministros/132-2021-171183636>;
14. Ministério da Agricultura. Regime Escolar [Internet]. 2021. Disponível em: <https://agricultura.gov.pt/regime-alimentacao-escolar>;
15. Graça P, Lima RM, Gregório MJ. A alimentação escolar em Portugal - uma visão estratégica [Internet]. Ministério da Educação – Direção-Geral da Educação; 2021 Sep. Disponível em: [https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Noticias\\_documentos/a\\_alimentacao\\_escolar\\_em\\_portugal\\_-\\_uma\\_visao\\_estrategica.pdf](https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Noticias_documentos/a_alimentacao_escolar_em_portugal_-_uma_visao_estrategica.pdf);
16. Lopes C, Torres D, Oliveira A, Severo M, Alarcão V, Guiomar S, Mota J, Teixeira P, Rodrigues S, Lobato L, Magalhães V, Correia D, Carvalho C, Pizarro A, Marques A, Vilela S, Oliveira L, Nicola P, Soares S, Ramos E. Inquérito Alimentar Nacional e de Atividade Física, IAN-AF 2015-2016: Relatório de resultados. Universidade do Porto, 2017. ISBN: 978-989-746-181-1. Disponível em: [www.ian-af.up.pt](http://www.ian-af.up.pt);
17. Portal - Ordem dos Nutricionistas [Internet]. Ordem dos Nutricionistas - Guia Orientador | Intervenção do nutricionista em estabelecimentos de apoio social para pessoas idosas. Disponível em: <https://www.ordemdosnutricionistas.pt/noticia.php?id=1217>;
18. Portal - Ordem dos Nutricionistas [Internet]. Ordem dos Nutricionistas - resultados preliminares do estudo "Integração dos Nutricionistas nas Autarquias". Disponível em: <https://www.ordemdosnutricionistas.pt/ver.php?cod=0A0P0K>;
19. Ordem dos Psicólogos. COVID-19: “Com 2,5 psicólogos por 100 mil habitantes não será possível responder ao impacto psicológico desta crise” [Internet]. 2020. Disponível em: <https://www.ordemdospsicologos.pt/pt/noticia/2826>;
20. EU Contest for Young Scientists (EUCYS) [Internet]. 2022. Disponível em: [https://research-and-innovation.ec.europa.eu/funding/funding-opportunities/eucys\\_en](https://research-and-innovation.ec.europa.eu/funding/funding-opportunities/eucys_en);
21. Conheça o programa da 3.ª edição do Dia do Jovem Investigador - INSA [Internet]. Disponível em: <https://www.insa.min-saude.pt/conheca-o-programa-da-3-a-edicao-do-dia-do-jovem-investigador/>;
22. Jornal Expresso [Internet]. Como preparar os profissionais de saúde para a transição digital? Disponível em: <https://expresso.pt/iniciativaseprodutos/projetos-expresso/5-decadas-de-democracia/2023-07-10-Como-preparar-os-profissionais-de-saude-para-a-transicao-digital--4b4e49ef>.



**Associação Nacional de Estudantes de Nutrição**

Rua do Campo Alegre 823, 4150-180 Porto

[direcao@anen.pt](mailto:direcao@anen.pt)